

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 3966

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO .....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Ponto facultativo) .....Pág. 3  
PORTARIAS (Licença gala, sine-die, nomeações, , exonerações, troca de cargo e designação).....Pág. 3 - 5  
EDITAL Nº 01/2022 – SEMAD/EGPA (1º prêmio inovação Ananindeua)..Pág. 5 - 8

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.....Pág. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO (Beneficiários da Lei Aldir Blanc).....Pág. 9, 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações e funcionamento das unidades públicas municipais de ensino no segundo Turno das Eleições/2022).....Pág. 10, 11  
EXTRATO DE CONTRATOS .....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA (Termo de dispensa de licitação) .....Pág. 11, 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....Pág. 12  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 024/2022. ....Pág. 12, 13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....Pág. 13  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....Pág. 13

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALD ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
Fone:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
Tel.:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
Cel:  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
Tel.:  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
Tel:  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanainin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanainin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3255-1005  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Procuradoria Geral do Município ANANINDEUA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DANILO RIBEIRO ROCHA, Procurador Geral do Município de Ananindeua, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 7/2022-04 PROGE/PMA, a seguir:

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital E-CPF, com validade de 3 anos, destinados a atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

**Contratado:** CERTIFICA PARA COMÉRCIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ: 35.804.493/0001-05).

**Valor:** R\$1.107,00 (mil cento e sete reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DANILO RIBEIRO ROCHA, Procurador Geral do Município de Ananindeua.

Ananindeua - PA, 19 de outubro de 2022.

Alan Reis Calvinho  
Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2.462/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em face do Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais, municipais e dos dias de ponto facultativo no ano de 2022 estabelecidos no Decreto nº 498, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Administração para, através de Portaria, alterar as datas dos pontos facultativos, nos termos do disposto no Art. 3º do Decreto nº 498/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 24 de outubro de 2022, a ser cumprido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito e transporte públicos, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Não haverá compensação no ponto facultativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2444, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MÁRIO FABIANO DE SOUZA FURTADO, matrícula funcional nº. 35777-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ausência do serviço de 07 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2022, conforme o artigo 165, inciso III, alínea b, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 14 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005. Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JAÍNA ARAÚJO PEREIRA, matrícula funcional nº. 34298-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2321, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 14 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PUGA, matrícula funcional nº. 1627-6, ocupante do cargo de DAS 04 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2321, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 14 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2.459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR ALBERTO BRUNO CORDOVIL CHAGAS, para exercer o cargo de Coordenador de Técnico, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor UBIRANDIR MACHADO MARTINS, matrícula funcional nº. 45911-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR FERNANDO DE AZEVEDO SIQUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MOISES PINHEIRO BARROS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 17 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, o servidor CLEYTON SANTOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 45908-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.467, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, o servidor YAGO ALBERTO MOURA DA SILVA, matrícula funcional nº. 45920-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.469, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido, a servidora CAMILA DOS SANTOS SA NOGUEIRA, matrícula funcional nº. 46104-0, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.470, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor SIDNEY DE SOUSA DURAES, matrícula funcional nº. 35871-1, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.472, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor ROMULO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 46450-3, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** NOMEAR ROMULO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 35812-6, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.473, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LAILSON PINHEIRO FREIRES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora JOSILENE NEVES BELEM, matrícula funcional nº. 27724-0, ocupante do cargo de Coordenador de Folha de Pagamento, código DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** NOMEAR JOSILENE NEVES BELEM, matrícula funcional nº. 27724-0, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2.523, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora JOSILENE NEVES BELEM, matrícula funcional nº. 27724-0, para responder pela Coordenação de Folha de Pagamento e Coordenação de Movimentação Funcional, desta Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº. 01/2022 – SEMAD/EGPA**

**I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA–  
PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANANINDEUA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 868, de 19 de outubro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Municipal para concessão do “I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Concurso Municipal para concessão do “I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA” será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Municipal a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas inovadoras na gestão pública municipal que sirvam de referência para outras iniciativas, colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço que tenham produzido resultados positivos para o serviço público e para a sociedade. 1.3. O Concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA.

**2. DAS CATEGORIAS:**

2.1. O prêmio de inovação será concedido nas seguintes categorias:

I. CASES DE SUCESSO: práticas inovadoras já implementadas e que deram certo; e  
II. PLANO PILOTO: sugestão de projetos considerados inovadores em relação às práticas anteriores.

2.2. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, observados um dos eixos estratégicos a seguir:

a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional; promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da ampliação da capacidade, da modernização e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; promover o acesso e elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, a fim de fomentar o desenvolvimento social por meio de ações e/ou projetos pedagógicos e/ou de gestão no âmbito da educação infantil, fundamental, especial e de Jovens e Adultos.

b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o

desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) EIXO INFRAESTRUTURA: melhorar a estrutura de saneamento básico e ambiental; promover a infraestrutura para mobilidade urbana e o transporte digno; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação;

d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos municipais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; garantir a boa gestão dos recursos públicos de maneira geral.

### 3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão participar deste concurso servidores públicos municipais de Ananindeua ativos, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função em Ananindeua, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.

3.2. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou em equipe de, no máximo, 05 (cinco) pessoas.

3.3. Será vedada a inscrição de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do "I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA".

3.4. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por participante.

3.5. Não poderão participar deste concurso os dirigentes e adjuntos dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

3.6. Não poderão participar deste concurso os servidores ativos que estejam cedidos a outros órgãos fora do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA.

### 4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras na Gestão Pública as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras na Gestão Pública já implementadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverão estar em vigência há, no mínimo, 2 (dois) meses, a contar da publicação deste Edital.

4.1.3. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, considerando o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

### 5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras na Gestão Pública:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

a) mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 (vinte) laudas, incluindo os anexos, quando houver;

b) papel branco no formato A4;

c) texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;

d) citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;

f) alinhamento do texto justificado;

g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;

i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;

j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

5.2. Da apresentação:

5.2.1. A apresentação dos relatos ocorrerá na data provável de 17 de março de 2023, em local a ser posteriormente informado.

5.2.2. Os relatos serão apresentados de forma simultânea, utilizando como recurso o pôster (banner), conforme especificações e modelo descritos no Anexo II deste Edital.

5.2.3. A produção, assim como a impressão, do banner será de inteira responsabilidade do (s) participante (s). Sendo que o mesmo deverá ser entregue à comissão organizadora somente no dia da apresentação.

### 6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora:

6.1.1 Premiação Cases de Sucesso:

a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

c) 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.1.2 Premiação Plano Piloto

a) 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (mil reais); e

c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

6.3. O pagamento da premiação será liquidado/depositado na conta do participante responsável em até 60 dias após o resultado.

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, *online*, no site [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br), clicar no *banner* do "I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA", onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para [semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br)

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever uma única vez.

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

a) relato da Prática Inovadora na Gestão Pública no formato PDF, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) termo de compromisso assinado pelo proponente e todos os membros da equipe, se for o caso, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

c) documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;

d) cópia do contracheque atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

7.6. No caso de inscrições de equipe, deverá ser indicado um único servidor responsável pela inscrição.

### 8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7 e subitens deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com os eixos e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1; 9.2 e 9.3.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Administração, composta por no mínimo 5 e no máximo 15 representantes indicados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão, no mínimo, possuir pós-graduação nas áreas relacionadas aos eixos estratégicos descritos no item 2.2, sendo presidida pela Direção da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

8.4. A comissão Julgadora será composta de forma mista por representantes da sociedade civil com envolvimento relacionado aos eixos deste edital.

8.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente (es) técnico (os) e/ou avaliador (es) assistente (es), para auxiliar em seus trabalhos.

8.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Os relatos (R) Case de Sucesso serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO: CASE DE SUCESSO	PONTUAÇÃO
01	A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho.	1,5
02	Resultados positivos comprovados e/ou sua viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos.	1,5
03	Participação de servidores na mudança.	1,0
04	Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.	0,5
05	Observância ao roteiro do Anexo I.	0,5
TOTAL (R)		5,0

9.2. Os relatos (R) Plano Piloto serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO: PLANO PILOTO	PONTUAÇÃO
01	A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho.	1,5
02	Viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos.	1,5
03	Projeção da participação de servidores na mudança.	1,0
04	Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.	0,5
05	Observância ao roteiro do Anexo I.	0,5
TOTAL (R)		5,0

9.3. As apresentações (A) Cases de Sucesso e Plano Piloto serão avaliadas mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Preparação e Planejamento	1,5
02	Domínio do conteúdo	1,5
03	Clareza e objetividade	1,0
04	Uso do tempo (Minutos: 10 minutos no mínimo e 20 no máximo)	0,5
05	Formatação padrão do banner	0,5
TOTAL		5,0

9.4. Nota Final:  $\sum (R) + (A) = NF$

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento pela Comissão Julgadora, o resultado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, e publicado no Diário Oficial do Município.

10.2. Todos os servidores participantes do I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA" receberão certificado digital, encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.3. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do responsável pela inscrição.

10.4. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

10.5. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

10.6. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que a Prefeitura Municipal de Ananindeua terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

10.7. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA RELATO DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA**

**1. Título da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso ou Plano Piloto):**

1.1. Abranger o tema relacionado com um dos eixos estratégicos, contextualizado à categoria escolhida.

**2. Caracterização da situação anterior (Case de Sucesso) ou situação atual (Plano Piloto):**

2.1. Este item busca diagnosticar o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (problematização) ou a oportunidade que motivou a mudança.

**3. Descrição da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso e/ou Plano Piloto):**

3.1. Objetivos propostos (geral e específico): informar os objetivos pretendidos com a implantação da prática inovadora.

3.2. Público-alvo da prática inovadora: apontar qual é o público afetado pela Prática Inovadora, direta e indiretamente, nessa ordem.

3.3. Concepção e trabalho em equipe: descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda pela Prática Inovadora.

3.4. Ações e etapas da implementação: descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

a) as estratégias existentes ou que possam vir a existir: no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;

b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

**4. Recursos utilizados (case de Sucesso) e a serem utilizados (Plano Piloto):**

4.1. Descrever todos os recursos utilizados para viabilizar a Prática Inovadora na Gestão Pública: recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros.

4.2. Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos financeiros (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros).

4.3. Neste item é importante justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram/serão utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

**5. Caracterização da situação atual (Case de Sucesso) / esperada (Plano Piloto):**

5.1. Situação atual (Somente Case de Sucesso): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.1.1. Apresentar resultados quantitativos e qualitativos concretamente alcançados, destacando quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.1.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados, a fim de averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

5.2. Situação esperada (Somente Plano Piloto): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.2.1. Apresentar metas quantitativas e qualitativas que deverão ser alcançadas, destacando quais serão os resultados que possibilitarão a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.2.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores que serão utilizados, a fim de averiguar como serão realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

**6. Considerações Finais:**

**6.1. Considerações Finais (somente cases de sucesso):**

6.1.1 Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados: é necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.1.2. Fatores críticos de sucesso: especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.1.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

**6.2. Considerações Finais (somente plano piloto):**

6.2.1. Apontar as oportunidades/ ações que serão fundamentais para o sucesso da prática.

6.2.2. Apontar as possíveis ameaças/obstáculos que poderão surgir durante a implantação da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

**7. Referências Bibliográficas:**

7.1. Seguir a NBR 6023 da ABNT.

- Concisos e diretos
- Usar tabelas, gráficos e ilustrações
- Não usar notas de rodapé e citações diretas
- Tamanho 31

**6. Conclusões (Considerações Finais)**

**7. Referencial:**

- Mostrar quais foram as fontes de trabalho seguindo a NBR 6023 da ABNT

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula n. \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) com a prática \_\_\_\_\_ afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2022 – SEMAD/EGPA, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação do trabalho inscrito, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou à Prefeitura Municipal de Ananindeua. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário municipal os valores percebidos pelo "I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA", corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (s) Participante(s)

**ANEXO II  
ESPECIFICAÇÃO DO BANNER**

- Tamanho 0,90 x 1,20 metros
- Orientação Vertical
- Deve ser visto a 1 metro de distancia
- Fundo branco

**Conteúdo:**

**1. Título:**

- Centralizado e ao topo
- Arial ou Times New Roman
- Tamanho 40

**2. Nome do autor:**

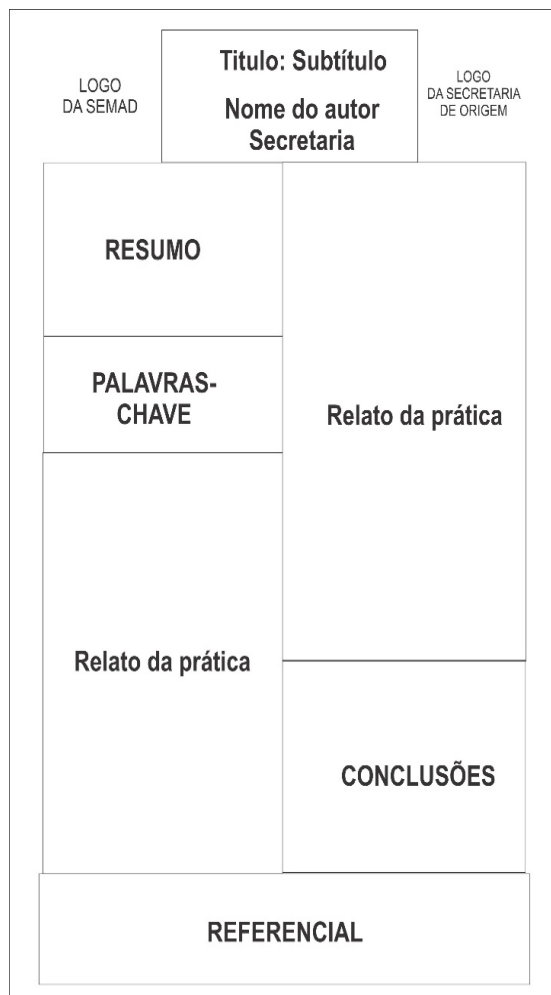
- Abaixo do título
- Centralizado
- Arial ou Times New Roman
- Secretaria em itálico, tamanho 27

**3. Resumo:**

- Abaixo à esquerda
- Justificado, tamanho 31
- No máximo 100 palavras

**4. Palavras Chave:**

- Abaixo do Resumo
- Separadas entre si e por ponto final
- Tamanho 31



**5. Conteúdo (Relato da Prática):**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário (a) da \_\_\_\_\_, declaro que o servidor (es) \_\_\_\_\_, lotado (s) nesta secretaria, participou (participaram) de forma efetiva na prática inscrita no "I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA", conforme as regras prevista no Edital EDITAL Nº. 01/2022 – SEMAD/EGPA e na forma da legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Secretário (a)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

Evento	Data
Publicação do Edital I PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA	20 de outubro de 2022
Período de inscrição	22 de novembro de 2022 à 22 de janeiro de 2023
Divulgação da homologação das inscrições	06 de fevereiro de 2023
Período de análise de avaliação	07 de fevereiro à 07 de março de 2023
Divulgação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados	08 de março de 2023
Apresentação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados	17 de março de 2023
Cerimônia de Premiação	17 de março de 2023



**CONCURSO PÚBLICO 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022****DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 749, 02 de agosto de 2022, que homologa o resultado final e definitivo do Concurso Público nº 001/2022.PMA;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 11.255/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, a comparecerem no dia **03/11/2022**, no horário de **08 às 12 h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO 01: MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
82	MARCOS RANIERI DIAS	01*.87*.20*
83	MARIA ISLEM DA SILVA CAMPOS	01*.57*.28*
84	ADRIANO FRIAS DA SILVA NETO	30*.21*.14*
85	IGOR ALMEIDA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO	01*.27*.93*
86	CONRADO CORREA SANTA ROSA	79*.46*.52*
87	NONAYRA BESSA DE OLIVEIRA	77*.37*.04*
88	ROBERTO SOARES HAGE	15*.35*.97*
89	SERGIO MAGALHAES BRITO	75*.82*.47*
90	HUMBERTO DE JESUS DOS SANTOS GOMES JÚNIOR	68*.69*.65*
91	ALEXANDRE MARTINS LIMA	61*.16*.29*
92	PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA	13*.97*.10*

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer no dia, hora e local, munidos de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.

**Parágrafo Único.** Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>

**Art. 3º** O não comparecimento dos convocados no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 20 de outubro de 2022.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO****I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:**

- Carteira de identidade civil ou profissional;
- CTPS;
- CPF/MF;
- Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP. No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;

h) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

i) Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções;

j) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;

k) Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;

l) Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);

m) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);

n) Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);

o) Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);

p) Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;

q) Um foto 3 x 4, de frente;

r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

**II- EXAMES MÉDICOS E CLÍNICO LABORATORIAIS:**

- Hemograma completo;
- Urina rotina;
- Glicemia;
- Oftalmológico com laudo;
- Psiquiátrico com laudo.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA CONVOCA BENEFICIARIOS DA LEI ALDIR BLANC INCISO II E III PARA REALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, convoca beneficiados dos incisos II e III pela Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc, para a prestação de contas e Contrapartida, conforme determina a Lei.

O prazo para apresentação dos relatórios e documentos começa da data da publicação, contados 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis.

Os beneficiários devem informar qual foi à contrapartida social dada à sociedade com fotos, vídeos e relatório comprovando que foi realizada, as oficinas/atividades devem ser destinadas, prioritariamente aos alunos das escolas públicas Municipal, conforme a Lei determina.

A documentação deve ser entregue das 8h às 14h no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Cidade nova V, Travessa We Trinta, nº 311 - Coqueiro, Ananindeua - PA, 67133-092 ou via eletrônica: pma.secelj.adm@gmail.com

Ananindeua, 19 de outubro de 2022

**César Gaspar Freitas**  
Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 428/2022-GABS/SEMED DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Nomeia o fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação SEMED e o **EIFM SANTA MARGARIDA LTDA,**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular</b>	ANA PAULA FERNANDES RENATO, matricula: 15202-1
<b>Fiscal Substituto</b>	DAVID NELSON DO ESPIRITO SANTO FARIAS, matricula: 46182-2
<b>Contrato</b>	074/2022
<b>Contratado</b>	<b>EIFM SANTA MARGARIDA LTDA,</b>
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel relacionado, e destinado ao funcionamento do <b>ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 28.089,96 (vinte oito mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)</b>
<b>Vigência</b>	05/10/2022 a 05/10/2023

**Art. 2º** - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

**Art. 3º** Esta Portaria sugira seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2022.

**Prof.ª LEILA FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 434/2022-GABS/SEMED, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**Nomeia o fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **Sa & Mardock Produções Artísticas S/S LTDA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato Administrativo de Nº 078/2022-SEMED,** para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular</b>	Daniel Azevedo dos Santos – Matrícula: 23481-8/1
<b>Fiscal Substituto</b>	Larissa Cristine Silva Sales Salgado – Matrícula: 24449-0/1
<b>Contrato</b>	Contrato Administrativo de nº 078/2022-SEMED
<b>Contratado</b>	Sa & Mardock Produções Artísticas S/S LTDA
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em apresentações circenses e/ou teatro em alusão a celebração do Dia das Crianças para atividades lúdicas na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Ananindeua/PA, 07 de outubro de 2022

**PROF.ª LEILA FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE Nº 435/2022-GABS/SEMED, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Normatiza o funcionamento das Unidades Públicas Municipais de Ananindeua, no período do Segundo Turno das Eleições/2022 e dá outras orientações.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 632/2021-SEMED, e o que estabelecem o Art. 181, VIII, X e 209, caput da Lei Municipal nº 2.177/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece e orienta o funcionamento das unidades públicas municipais de ensino de Ananindeua no período do Segundo Turno das Eleições 2022.

a) No dia 28 de outubro de 2022, as unidades que sediarão as seções/zonas eleitorais funcionarão somente no período da manhã com aula presencial, dispensando os turnos da tarde e noite para a organização dos espaços. As demais unidades estarão funcionando normalmente.

b) No dia 31 de outubro de 2022, as unidades que sediaram as seções/zonas eleitorais, incluindo os CMREI's Irmã Dulce e Sebastiana Paes Barreto, não funcionarão no turno da manhã, pois estarão sendo higienizadas, retornando suas atividades normais no turno da tarde. As demais unidades funcionarão em horário normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 19 de outubro de 2022

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2022-SEMED**

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, no Município de Ananindeua/PA., Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

**LOCADORA:** ESCOLA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA LTDA, inscrito no CNPJ: 23.943.058/0001-74, neste ato representado pela Sra, **MARGARIDA DE NAZARE FERREIRA**, brasileira, carteira de Identidade nº 3242952 SSP/PA, CPF/MF nº 093.616.342-91, domiciliado na travessa do Cruzeiro nº 472, FIT, Bairro: Icoaracy Torres 3, CEP: 66810 - 010, Belém/PA.

**OBJETO:** Imóvel não residencial localizado na passagem Santa Clara, nº 222, Bairro 40 horas no município de Ananindeua onde funciona o **ANEXO I EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA**, perfazendo uma área no total de 357,00 metros quadrados

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO Nº 074/2022 R\$ 28.089,96

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Data da Assinatura:** 03 de outubro de 2022.

**Vigência:** De: 05/10/2022 até: 05/10/2023.

**Secretária Responsável:** Leila Carvalho Freire.

**Foro:** Ananindeua/Pa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2022**

**PROCESSO Nº. 4159/2022- SEMED**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022-SEMED-PMA.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA** CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, e a empresa **SA & MARDOCK PRODUCOES ARTISTICAS S/S LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.085.370/0001-10.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em apresentações circenses e/ou teatro em alusão a celebração do Dia das Crianças para atividades lúdicas na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes pelo período de até 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED/PMA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORÇÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 123610002.2.339.000**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00**

**SUB – ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00**

**FONTE DO RECURSO: 11110000**

**ORÇÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 123650002.2.336.000**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00**

**SUB – ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00**

**FONTE DO RECURSO: 11110000**

**VALOR TOTAL: R\$ 303.000,00. (Trezentos e três mil reais).**

**BASE LEGAL:** o art. 13, incisos I e III c/c art. 25, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/9393, e suas alterações posteriores

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Leila Carvalho Freire – Secretária Municipal de Educação de Ananindeua (Contratante) e Maria Ester Silva de Sá – Representante Legal (Contratada).

**LEILA CARVALHO FREIRE**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3848, de 25 de abril de 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

Consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica constante no processo nº 037.2022.GAB.SEHAB e no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa CONTRATADA a empresa pela WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Cidade Nova V We 38 nº 671, Bairro Coqueiro, Ananindeua- Pa, inscrita no CNPJ 10.836.784/0001-46, com o objetivo de Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Refrigeração com a finalidade de atender as demandas dessa Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, visando o melhor planejamento, economia e desempenho das ações realizadas pela mesma, pelo período de 01 (um) ano.

**LEIA-SE:**

Consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica constante no processo nº 037.2022.GAB.SEHAB e no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, declaro

a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa CONTRATADA a empresa pela WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Cidade Nova V We 38 nº 671, Bairro Coqueiro, Ananindeua- Pa, inscrita no CNPJ 10.836.784/0001-46, com o objetivo de Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Refrigeração com a finalidade de atender as demandas dessa Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, visando o melhor planejamento, economia e desempenho das ações realizadas pela mesma, pelo período de 01 (um) ano.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2022.

**Alexandre Cesar Santos Gomes**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 7.641/2022-SESAN**, e ainda o parecer de Assessoria Jurídica favorável a dispensa para a **OFICINA DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLITICAS PÚBLICAS” (ORÇAMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS)** conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** o serviço, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado** no valor de **R\$22.672,02** (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 1512200092389 – Gestão de ações e infraestrutura e saneamento

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Sub-elemento: 3390399900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 7.641/2022**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**OBJETO: OFICINA DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLITICAS PÚBLICAS” (ORÇAMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS)**

**CONTRATADO (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.672,02** (vinte dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos)

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II e 26 da Lei nº 8.666/93

**DESPACHO:** RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 7.646/2022-SESAN**, e ainda o parecer de Assessoria Jurídica favorável a dispensa para a **OFICINA DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLITICAS PÚBLICAS” (Capacitação em trabalho social)** conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** o serviço, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado** no valor de **R\$17.635,16** (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 1512200092389 – Gestão de ações e infraestrutura e saneamento

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Sub-elemento: 3390399900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 7.646/2022**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**OBJETO: OFICINA DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLITICAS PÚBLICAS” (Capacitação em Trabalho Social)**

**CONTRATADO (A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.635,16** (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II e 26 da Lei nº 8.666/93

**DESPACHO:** RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 18 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

#### RESOLUÇÃO Nº 024/CMS/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores,

Considerando a decisão de seus membros, na sua 6ª Reunião extraordinária, realizada no dia 11/10/2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2022, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 11 de outubro de 2022.

Dayane da Silva Lima  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua**

**- Conselheiros que aprovaram:**

Dayane da Silva Lima \_\_\_\_\_  
 Karla Madeira de Souza \_\_\_\_\_  
 Sâmia Cristine Rabelo Borges \_\_\_\_\_  
 Alexandre Padilha de Souza \_\_\_\_\_  
 Sônia Braga da Silva \_\_\_\_\_  
 Mayara Martins Modesto \_\_\_\_\_  
 Ivanilda do Socorro F. do Amaral \_\_\_\_\_  
 Carla Critine da Silva Rodrigues \_\_\_\_\_  
 Jesabel Almeida de Melo \_\_\_\_\_  
 Edson Lira dos Santos \_\_\_\_\_  
 Antonio Maria Gaspar \_\_\_\_\_  
 Éder Luiz Ramos de oliveira \_\_\_\_\_  
 Elza Monteiro Magalhães \_\_\_\_\_  
 Marcos Dimitre Sena de carvalho \_\_\_\_\_  
 João Gama Damasceno \_\_\_\_\_  
 Julian Neris Lacarra \_\_\_\_\_  
 Deuzarina Araújo dos Santos \_\_\_\_\_  
 Mauricio Castro da Costa \_\_\_\_\_  
 Ariosnaldo Silva Serra \_\_\_\_\_  
 Luiz Pontes \_\_\_\_\_  
 Jairo Afonso Moraes da Cunha \_\_\_\_\_  
 Rosalina Reis Dias \_\_\_\_\_  
 Rose Mary da Silva dos Santos \_\_\_\_\_  
 Silas da Silva Castro \_\_\_\_\_

porte; semiautomática; calibre .40 S&W; conforme o Convênio Plataforma + Brasil Nº 893196/2019, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal, no município de Ananindeua, Estado do Pará, porque se enquadra na hipótese prevista no artigo 25 da Lei 8.666/93, em decorrência da exclusividade no fornecimento do objeto a ser contratado, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, em tudo observadas as exigências legais, considerando a regularidade dos atos constantes no procedimento e a observância de todos os princípios gerais de licitação, aplicáveis a espécie, sobretudo a vantajosidade, isonomia e caráter concorrencial do procedimento para a Administração Pública.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo 9.204/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2022–SESDS/PMA**

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua, no uso de suas atribuições administrativas e legais, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2022–SESDS/PMA, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 75 (setenta e cinco) unidades de Arma de fogo do tipo pistola; de porte; semiautomática; calibre .40 S&W; conforme o Convênio Plataforma + Brasil Nº 893196/2019, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal, no município de Ananindeua, Estado do Pará, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Declaração de Exclusividade (DE nº S058/2022), emitida em 22 de junho de 2022, pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, onde somente uma empresa atende a este requisito essencial, cujo valor total estimado é de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), tudo em estrita observância ao que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2022.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SEGURANÇA E  
 DEFESA SOCIAL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo 9.204/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2022–SESDS/PMA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 75 (setenta e cinco) unidades de Arma de fogo do tipo pistola; de porte; semiautomática; calibre .40 S&W; conforme o Convênio Plataforma + Brasil Nº 893196/2019, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal, no município de Ananindeua, Estado do Pará.

**É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 75 (setenta e cinco) unidades de Arma de fogo do tipo pistola; de